



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CGC / MF 38.515.961/0001-01

Rua Sagrado Coração, 68

CEP 35167-000

-

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 072/96

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS SUBSÍDIOS
DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Santana do Paraíso-MG

APROVA:

Art. 1º - Ficam atualizados no percentual de 1,65% (um vírgula sessenta e cinco por cento), a partir de 1º de janeiro de 1996, os subsídios dos vereadores e a verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Santana do Paraíso-MG.

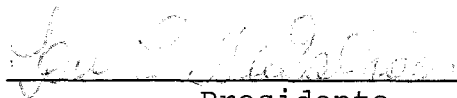
Parágrafo Único - O percentual a que se refere o caput do artigo anterior, corresponde ao INPC do mês de dezembro de 1.995.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

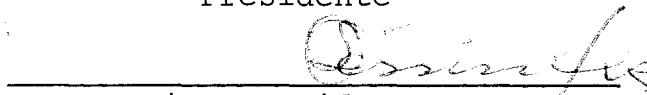
Art. 3º - Este Projeto de Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 31 de janeiro de 1.996.

Mesa Diretora:



Presidente



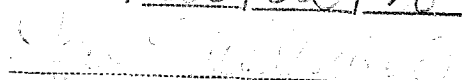
Vice-Presidente



Secretário

Aprovado em única votações
por unanimidade.

Em, 02/02/96.



PRESIDENTE DA CÂMARA